



**LEI N.º 1.846 DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

**“CRIA, PARALELA A LEI 1.160/2009, O PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AS QUEIMADAS URBANAS E O DISQUE-QUEIMADA, UM CANAL DIRETO PARA DENÚNCIAS QUE FUNCIONE DIARIAMENTE”.**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, **ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD** no uso de suas atribuições legais, Faz Saber que A Câmara Municipal de Vereadores **Aprovou** e ele sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica criado o Programa “Prevenção e Combate As Queimadas Urbanas e Disque Queimada”, com apoio da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, com parcerias dos outros setores da Prefeitura Municipal.

§ 1º - Os órgãos responsáveis realizarão campanhas de conscientização para a prevenção das queimadas urbanas, para a sociedade e para as escolas (que podem entrar como parceiras no programa), a ser realizado anualmente, sendo intensificado no período da seca.

§ 2º - Cabe a Secretaria Adjunta de Meio Ambiente, fazer valer a lei N.º 1160/2009 nos artigos 141, 142 e 161, onde os munícipes que infringirem a lei e forem autuados, que realmente paguem as multas aplicadas, tentando agilizar essas autuações.

§ 3º - Fica a critério do Executivo Municipal a criação de um número de telefone, com atendimento disponível por 24 horas, para atender as denúncias de queimada no perímetro urbano de Jaciara, denominado de Disque-Queimada.

**Art. 2º** - O Executivo Municipal por meio de Decreto estabelecerá a forma de implantação do Disque Queimada.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – EM 24 DE SETEMBRO DE 2018.

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**

Prefeito Municipal - 2017 a 2020

**RONIEVON MIRANDA DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Finanças - Portaria N.º 02/2018.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
GOVERNO MUNICIPAL DE JACIARA  
GABINETE DO PREFEITO**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

**ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD**  
Prefeito Municipal 2017 a 2020